

## Decreto nº 0029684/2020 – 19 de Agosto de 2020

### Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007802/2019, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 376.371,00 (Trezentos setenta e seis mil, trezentos setenta e um reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte de recurso	Valor – R\$
0801	0412318412.148	44905217000	100100010000	3.371,00
0901	0812218412.150	33903972000	100100010000	4.000,00
0902	0824409132.059	33903028000	131100006001	9.000,00
1401	1545214292.103	33903999000	162000000000	360.000,00
Soma				376.371,00

Art. 2º – Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos do que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte de recurso	Valor – R\$
0801	0412318412.148	33903947000	100100010000	3.371,00
0902	0824409142.063	33901414000	131100000401	9.000,00
0902	0824409192.199	33903021000	100100010000	4.000,00
1401	1545214291.041	33903026000	162000000000	120.000,00
1401	1545214292.103	33903026000	162000000000	240.000,00
Soma				376.371,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 19 de Agosto de 2020

Victor da Silva Coelho  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Nº 6134 de 20/08/20

Praça Jerônimo Monteiro, 32 • Centro  
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037  
Tel.: 28 3155-5317 • Fax: 28 3155-5274



Prefeitura Municipal de  
Cachoeiro de Itapemirim